



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO EM LABORATÓRIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Materiais e Reagentes, que têm por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no apoio diagnóstico em análises clínicas, nos serviços de atenção à saúde neste município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade.

3.2 Tendo como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

4.1. Das especificações

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ÚRICO 160 DETERMINAÇÕES	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
2	ALBUMINA 200ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	FRASCO	15
	ALBUMINA 200ML			
3	ALCOOL ACIDO 1000ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	12
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70&GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO			
4	AMILASE DIRETA	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	30
	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:P/ DETECÇÃO DE SANGUE, APRESENTAÇÃO 1:REAGENTES, ATIVADORES E LIMPADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEVANTADOR ARTICULADO DE IMPRESSÃO DIGITAL, COMPONENTES 1:ESTOJO, PIPETAS E TUBO AE			
5	ANTI"A" 10ML TIPAGEM SAGUINEA	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

ANTI"A" 10ML TIPAGEM SAGUINEA				
6	ANTI"B" 10ML TIPAGEM SAGUINEA	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
ANTI"B" 10ML TIPAGEM SAGUINEA				
7	ANTI"D" 10ML TIPAGEM SAGUINEA	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
ANTI"D" 10ML TIPAGEM SAGUINEA				
8	APARELHO COAGULOMETRO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	1
COAGULOMETRO SEMI - AUTOMÁTICO DE 2 CANAIS COM SISTEMA MECÂNICO DE MEDIÇÃO COM ESFERAS MAGNÉTICAS.				
9	APARELHO DE SÓDIO POTÁSSIO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	1
10	ASLO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	50
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA.				
11	CITOMEGALOVIRUS -TESTE RÁPIDO 1000ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	250
CITOMEGALOVIRUS - TESTE RÁPIDO C/ 30UNI				
12	CKMB -PP CK - NAC - PP	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	15
CKMB -PP CK - NAC - PP				
13	COLESTEROL 500 2X250	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
14	COLETOR INFANTIL CX C/ 100 UND	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	30
15	COLETOR UNIVERSAL 50 ML C/ TAMPA	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	15000
Coletor Universal. Características Técnicas. Tampa de Rosca e com pá. Capacidade de 50ml. Embalado Individualmente (não estéril).				
16	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	LT	3
17	CREATININA 105/ 210 DETERMINAÇÕES	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	10
18	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - BANDAGEM C/ 500 UND	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	30
CURATIVO PÓS PUNÇÃO - BANDAGEM C/ 500 UND				
19	EBRACLEAN EBR3	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	20
20	EBRALYSE EBR3	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	50
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS				
21	EBRATON EBR 3	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	50
REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE				
22	FATOR REUMATÓIDE 50 DETERMINAÇÕES CONTA +/-	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	30
23	FITA PARA URINA		CX	50
Tiras Teste Urina Proteína Urina 10 Parâmetros - 100 Unds				
24	FOSFATASE ALCALINA	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	30
FOSFATASE ALCALINA				
25	FUCSINA PARA GRAM 1000ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	1
26	GAMA GT	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	30
GAMA GT				



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

27	GARROTE DE LÁTEX FREE	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	50
28	GLICOSE ENZIMÁTICA 3X500 ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
29	GLUC TESTE	EXCLUSIVA - ME/EPP	FRASCO	20
30	HBSAG	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	250
	HBSAG			
31	HEPATITE A IGG	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	30
	HEPATITE A IGG			
32	HEPATITE A IGM	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	30
	HEPATITE A IGM			
33	LAMINA FOSCA C/ 50 UND	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	100
	LAMINA FOSCA C/ 50 UND			
34	LAMINULA 22X22 C/100 UN	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	20
35	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	10
36	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	FRASCO	5
37	P.C.R TESTE RÁPIDO - 50 DETERMINAÇÕES	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	100
38	PIPETA AUTOMÁTICA 1.000 MICROLITROS	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
39	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
41	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
42	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
43	PLACA DE KLINE VIDRO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	10
44	PONTEIRA AMARELA PCT C/ 100 UNID	EXCLUSIVA - ME/EPP	PCT	100
	PONTEIRA AMARELA PCT C/ 100 UNID			
45	PONTEIRA AZUL PCT C/ 100 UNID	EXCLUSIVA - ME/EPP	PCT	70
46	PROTEINAS TOTAIS	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	20
47	RUBEOLA TESTE RAPIDO	EXCLUSIVA - ME/EPP	KT	250
48	SANGUE OCULTO	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	20
49	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO AUTOMATIZADO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	50
	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE.			
50	SWAB P/ P COVID	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	30
	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTÍGENO NASAL SWAB MÉTODO NASOFARÍNGEO OU OROFARÍNGEO - CAIXA COM 20 TESTES			
51	TAP	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	30
52	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	5
	Controle de temperatura de 20 °C a 60 ° C Sistema microprocessado Cuba e tampa em plástico resistente a altas temperaturas (Não enferruja). 110 ou 220 volts ou Bivolts Automatico. Com Estante Arame para 72 tubos.			
53	TESTE DE TOXOPLAMOSE RAPIDO	EXCLUSIVA - ME/EPP	KT	60
54	TESTE DENGUE C/ 30 TESTES	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	70
	Teste rápido para dengue (sangue total, soro / plasma) IgG / IgM imunocromatografico rápido para a detecção de qualitativa de anticorpos IgG / IgM do vírus da dengue no sangue humano, soro ou plasma.			
55	TESTE GRAVIDEZ BHCG C/ 50 UNID	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	100



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

56	TESTE HBSAG	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	250
<p>Lancetas para Punção Digital. Vinte e Cinco envelopes, cada um contendo: * Um Dispositivo ou Placa teste Pronto para Uso. * Uma Micropipeta para Coleta de Sangue. * Um Sachê para Silica. Solução tampão : Frasco conta-gotas contendo 3ml. Instruções de uso do Kit. Tubos Capilares. Instruções de uso dos Tubos Capilares.</p>				
57	TESTE RÁPIDO HIV C/ 30 TESTE	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	300
58	TESTE PSA C/ 30 TESTE	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	70
<p>Antígeno prostático específico ou PSA é uma enzima (glicoproteína) com algumas características de marcador tumoral ideal, sendo utilizado para diagnóstico, monitorização e controle da evolução do carcinoma da próstata (ou câncer de próstata).</p>				
59	TESTE RÁPIDO COVID -19 CX C/ 25 TESTES	AMPLA DISPUTA	CX	300
<p>TESTE RÁPIDO SARS-COV COVID - 19 CX C/ 25TESTES TESTE IMUNOCROMATICO</p>				
60	TESTE RÁPIDO HEPATITE C (HCV) C/10ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	200
<p>TESTE RÁPIDO HEPATITE C (HCV) C/10ML</p>				
61	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	50
62	TESTE TROPONINA I	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	5
63	TGO	EXCLUSIVA - ME/EPP	UND	100
<p>Tattoo To Go Liquido - 30ml</p>				
64	TGP	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	100
<p>TGP 30 ML</p>				
65	TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO 200 ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
<p>TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO 200 ML</p>				
66	TTPA	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	50
67	TUBO C/ VÁCUO TAMPA ROXA C/ 100UN	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	100
68	TUBO C/ VÁCUO TAMPA VERMELHA C/ 100 UN	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	100
69	TUBO C/ VÁCUO TAMPA AZUL C/ 100UN	EXCLUSIVA - ME/EPP	CX	30
70	URÉIA 250A 500 DETERMINAÇÕES C/ 100 ML	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	50
71	VDRL	EXCLUSIVA - ME/EPP	KIT	15

4. COORDENAÇÃO CONTEMPLADA:

4.1 Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

5.1. Conforme Anexo I deste Termo



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

Obs. 01: Para fins de comprovação das características mínimas para a presente licitação será levado em consideração o prospecto apresentado pelo licitante ou ainda consulta no momento da sessão pela Comissão de Licitação para a veracidade dos itens.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. O fornecimento dos objetos deste termo, será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-PA, na Avenida Das Nações, 73 Centro – CEP 68.398-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste TR, constate do ANEXO I com a especificação do Termo de Referência;
- b) Neste momento será assinado pelo fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo o canhoto da Nota Fiscal, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

7.2. Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

7.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.4. A prefeitura de cumaru do Norte rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada dos itens requisitados. A nota fiscal deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

8.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

8.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

8.4.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor denominado fiscal e/ou por Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, doravante denominados FISCAIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

9.2 O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.

9.3 O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns.

9.4. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual.

9.5 Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato.

9.6 O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual.

9.7 O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor.

9.8 A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal.

9.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 DO (A) FORNECEDOR (A)

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto da licitação nas condições estipuladas, no prazo e local indicados nas autorizações de entrega da Prefeitura, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os materiais em caso de avarias ou defeitos; atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.1.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento etc....

10.1.8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do setor de Compras acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Secretaria Municipal de Saúde

10.2.1 Receber provisoriamente o(s) objeto(s) disponibilizado(s).

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado (compras);

10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.

11.1 Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta do contrato.

UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS COM OS OBJETOS DESTES TERMOS

LOCALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS
UNIDADE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - VILA SERRA AZUL - ZONA RURAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II - VILA MATA VERDE - ZONA RURAL
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE SEDE - ZONA URBANA
CENTRO DE SAÚDE - VILA ESTRELA DO PARA - ZONA RURAL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - VILA PROJETO CUMARU - ZONA RURAL
HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA - CIDADE SEDE - ZONA URBANA
POSTO DE SAÚDE - VILA ESTRELA DE MACEIÓ - ZONA RURAL
POSTO DE SAÚDE - VILA BRILHANTE - ZONA RURAL
POSTO DE SAÚDE - VILA ROMARIA - ZONA RURAL
POSTO DE SAÚDE - VILA 490 - ZONA RURAL

Município de Cumaru do Norte - PA, 14 de dezembro de 2022.

ELABORAÇÃO:

Vanilson Soares Oliveira
Assessor Técnico de Planej. e Projetos/Saúde
Mat. 000489

AUTORIZAÇÃO:
JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA
DEC.MUL 001/2021